



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 476, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR O
NOVO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS VIGÊNCIA
2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sidrolândia, Gestão 2025/2027, período de 05 (cinco) de novembro de 2025 a 04 (quatro) de novembro de 2027, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Janice da Silva Nogueira

Suplente: Joelma Ramos Machado

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kerly Fiuza Antunes de Oliveira

Suplente: Isabeli Borges Lerino

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Valdete Cardozo da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Suplente: Keitiane Almeida Rocha

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, (LOAS-Artigo17, §1º, Inciso II).

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS

Titular: Marilucia Molina Schneider

Suplente: Eliane de Fatima Salvati

Fórum Municipal dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – FMUSUAS:

Titular: Elizandra de Amorim Brandão - NIS: 16032795021

Suplente: Rosana Marques Santana - NIS: 20333647453

Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- FMTSUAS:

Titular: Denivaldo Antonio Campos

Suplente: Daniele da Silva Rosa de Azevedo

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05/11/2025, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de Novembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal